



Servir com paz e trabalho

Lei nº 210/2001 de 07 de maio de 2001.

EMENTA: Dispõe sobre a intervenção da Câmara Municipal em Operação de Crédito para Vereadores e Funcionários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com estabelecimento de crédito, público ou privado, visando estender aos Vereadores e Funcionários, os financiamentos suscetíveis e consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal, será o interveniente consignatário averbador perante o conglomerado financeiro, na forma que dispuser o Convênio.

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a oferecer como garantia dos empréstimos que vierem a ser concedidos o seu duodécimo mensal, repassado pelo Poder Executivo Municipal, a cada dia 20 do mês, o valor suficiente para suprir as obrigações oriundas do Convênio.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2001.

SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO